



**Fortaleza**

PREFEITURA

**Gestão  
Regional**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 – SCSP – SUB-ROGADO À SEGER, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER) E O CONSÓRCIO FORTALEZA LIMPA I. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P365779/2022.**

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER)**, inscrita no CNPJ nº 36.639.040/0001-25, situada na Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira, nº 01, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-450, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **João de Aguiar Pupo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade emitida pela OAB sob o nº 12707, inscrito no CPF sob o nº. 400.522.813-53- SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital e o **CONSÓRCIO FORTALEZA LIMPA I**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, na Avenida dos Expedicionários, nº 4995, Sala 01, Vila União, CEP nº 60.410-545, inscrita no CNPJ sob o nº 35.678.683/0001-15, formado pelas empresas **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, estabelecida à Rua Visconde de Mauá, nº 3066, Sala 03, Dionísio Torres, CEP: 60.125-161, **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.548.652/0001-42, estabelecida à Rua Jornalista Pontes Tavares, nº 1047, Jardim Violeta, Fortaleza- CE e **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.061/0001-84, estabelecida à Fazenda Boa Esperança, S/N, Zona Rural, Cidade de Paraipaba- Ceará, representado neste ato pelo Sr. **Hugo Nery dos Santos**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da Cédula de Identidade nº 34.645.393-4- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 123.224.745-68, firmam o presente **Aditivo ao Contrato nº. 040/2018 – SCSP – SUB- ROGADO À SEGER**, mediante as cláusulas que seguem:



**Fortaleza**

PREFEITURA

**Gestão  
Regional**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em especial nos artigos 54, §1º, 57, II, §2º, todos da Lei nº 8.666/93, bem como os documentos constantes no Processo Administrativo nº. P365779/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir de 27 de novembro de 2022 conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato nº 040/2018 – SCSP- SUB- ROGADO À SEGER.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:** O presente contrato, permanecerá com o valor global de **R\$ 173.617.190,40 (cento e setenta e três milhões e seiscentos e dezessete mil e cento e noventa reais e quarenta centavos).**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 33101.15.451.0014.2984.0001 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Fonte de Recursos: (0) 1.500.0000.00.01 – LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS e PRAÇAS; 33101.15.452.0014.1596.0001 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Fonte de Recursos: (0) 1.500.0000.00.01 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL, e 33101.18.541.0014.1139.0001 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Fonte de Recursos: (0)1.500.0000.00.01 – LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE LAGOAS, CANAIS, RIACHOS E BUEIROS.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 040/2018 – SCSP – SUB-ROGADO À SEGER não alcançadas pelo presente termo.



**Fortaleza**

PREFEITURA

## **Gestão Regional**

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** O foro do presente aditivo será o da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.

**7. SIGNATÁRIOS:** João de Aguiar Pupo Secretário Municipal da Gestão Regional (CONTRATANTE) E Hugo Nery dos Santos Consórcio Fortaleza Limpa I (CONTRATADO). DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2022. Visto: Francisco Figueiredo de Paula Pessoa Neto (Coordenador Jurídico/SEGER).



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 7EFVKHYJ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1873484 e código 7EFVKHYJ

**ASSINADO POR:**